



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1854/2000

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO MORADAS DA LAPINHA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam as vias públicas que compõem o Bairro Moradas da Lapinha assim denominadas:

- Rua Carmésia - passa a denominar-se **Rua Brasileirinha**;
- Rua Cardeal Mota - passa a denominar-se **Rua Detalhes**;
- Rua Itacolomi - passa a denominar-se **Rua Romaria**;
- Rua Fidalgo - passa a denominar-se **Rua Lilás**;
- Rua Dolores de Guanhães - passa a denominar-se **Rua Primavera**;
- Rua Amada - passa a denominar-se **Rua Vinícius de Moraes**;
- Rua São José de Almeida - passa a denominar-se **Rua Travessia**;
- Rua Senhora do Carmos - passa a denominar-se **Rua Cio da Terra**;
- Rua Ipoema - passa a denominar-se **Rua Tom Jobim**;
- Rua Funilândia - passa a denominar-se **Rua Carinhoso**;
- Rua Santana do Riacho - passa a denominar-se **Rua Pétalas**;
- Rua Senhora do Porto - passa a denominar-se **Rua Águas de Março**;
- Rua Capim Branco - passa a denominar-se **Rua Renato Russo**;
- Av. Conceição do Mato Dentro - passa a denominar-se **Av. Rosa de Hiroshima**;
- Av. Capão da Onça - passa a denominar-se **Av. Coração de Estudante**;
- Av. C - passa a denominar-se **Av. Aquarela do Brasil**.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de setembro de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal